



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 4.604/2023.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Av. São Judas Tadeu, nº 121, Jardim Caiçara I CEP 11900-000, Registro/SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Wander Zeiyn**, Administrador, portador do CPF nº 311.***.***-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à *reforma do prédio da antiga prefeitura para instalação do pit - fase 1*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo nº 609/2026 e Parecer Jurídico nº 030/2026, fica aditado o prazo para execução dos serviços em **06 (seis) meses**, compreendendo o período **18/02/2026 a 18/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**Construzeiyn Engenharia Eireli
Wander Zeiyn
CPF nº 311.***.***-70
Administrador**

**Thiago Martins Linhares
Lopes
CPF nº 015.***.***-92
Dir. Obras
Gestor do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.466.485/0001-95

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 18/08/2026

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – **PROCESSO Nº** 4.604/2023

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT
- FASE 1

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 06 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wander Zeiyn

Cargo: Administrador

CPF: 311.***.***-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____